



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 004/2002

Dispõe sobre a criação do "Núcleo de Estudos e Práticas Interdisciplinares da Realidade Social do Vale do Paraíba", do Departamento de Serviço Social da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PREX-342/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Estudos e Práticas Interdisciplinares da Realidade Social do Vale do Paraíba – NEVAP, vinculado ao Departamento de Serviço Social.

Art. 2º Os projetos de atuação propostos pelo Núcleo de Estudos e Práticas Interdisciplinares do Vale do Paraíba serão analisados, orientados e supervisionados pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Comunitárias.

Art. 3º Os objetivos do Núcleo de Estudos e Práticas Interdisciplinares do Vale do Paraíba são:

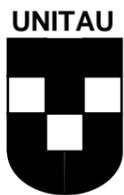
I – elaborar estudos e pesquisas sobre a realidade social e regional, no sentido de subsidiar a comunidade acadêmica e regional na construção de indicadores que subsidiem a elaboração e avaliação de políticas sociais;

II – propiciar o incentivo acadêmico-científico à pesquisa, à produção e divulgação dos estudos realizados;

III- identificar e elaborar os indicadores sociais de natureza quantitativa e qualitativa, de acordo com os padrões nacionais e internacionais de medição do desenvolvimento humano e social;

IV – executar pesquisas, municipais e regionais, de acordo com os indicadores identificados e elaborados, segundo a sua relevância social, validade e confiabilidade;

V – promover um contínuo estímulo às ações de pesquisa e estudos interdepartamentais, através de atividades de iniciação científica;



VI – criar um sistema de instrumento informacional de coleta, análise e arquivamento dos dados pesquisados para consulta, podendo ter natureza de reaplicação para outras realidades;

VII – realizar cursos e seminários objetivando a circulação das informações;

VIII – elaborar boletins informativos sobre os estudos e pesquisas realizados;

IX – propiciar a formação de pesquisadores sociais, envolvendo acadêmicos e a comunidade;

X – desenvolver pesquisas aplicadas de forma a subsidiar decisões da Administração Superior da Universidade,

XI – favorecer o processo de formação profissional, através da possibilidade de constituir-se como campo de estágio para acadêmicos de diferentes áreas.

Art. 4º O Núcleo de Estudos e Práticas Interdisciplinares da Realidade Social do Vale do Paraíba, será coordenado por um professor do Departamento de Serviço Social, indicado pela Chefia do Departamento.

Parágrafo único. Fica criada a Comissão Provisória, composta por três professores indicados pela Chefia do Departamento de Serviço Social, para implantação, organização do Núcleo e elaboração do Regimento Interno, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da aprovação da presente Deliberação.

Art. 5º O Núcleo de Estudos e Práticas Interdisciplinares da Realidade Social do Vale do Paraíba, será sediado no Departamento de Serviço Social e poderá contar com recursos provenientes desta Universidade, observadas as possibilidades orçamentárias, além de outras provenientes de instituições públicas, privada ou de economia mista, e ainda de organismos de fomento ao ensino, pesquisa e desenvolvimento, nacionais e internacionais, conforme projetos previamente aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

CONSUNI-004/2002 – (2)